

DECRETO N. 17.371, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Decreto n. 14.363, de 17 de novembro de 2010, que “Cria e institui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Cumprimento de Metas de que trata o Contrato n. 20.528, de 20 de maio de 2009, com seus termos aditivos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Associação Parque Tecnológico e nomeia os respectivos integrantes.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o Decreto n. 14.363, de 17 de novembro de 2010, nomeou os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho e Cumprimento de Metas do Contrato de Gestão do Parque Tecnológico sob n. 20.528, de 20 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de atualização dos referidos membros;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 5.783/13;

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos do artigo 1º do Decreto n. 14.363, de 17 de novembro de 2010, que “Cria e institui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Cumprimento de Metas de que trata o Contrato n. 20.528, de 20 de maio de 2009, com seus termos aditivos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Associação Parque Tecnológico e nomeia os respectivos integrantes.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º :

- I - Patrícia Loboda Fronzaglia - Secretaria da Fazenda;
- II - José Liberato Junior - Gabinete do Prefeito;
- III - Ghislaine Virgínia Fonseca - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia;
- IV - Ronaldo José de Andrade - Secretaria de Assuntos Jurídicos.”

Art. 2º A autoridade supervisora será a Assessoria de Projetos Estratégicos, conforme cláusula nona do Contrato n. 20.528, de 20 de maio de 2009, com seus termos aditivos.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da comissão não serão remunerados, mas considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de janeiro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Alberto Marques Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



José de Mello Corrêa
Secretário da Fazenda em exercício



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



William de Souza Freitas
Responsável pela Assessoria Técnico-Legislativa